

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

ATO NÚMERO 004/2022.  
DE 1º de fevereiro de 2022.

**PRORROGA O ATO Nº 40, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, ALTERA O ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 2º DO ATO Nº 038/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

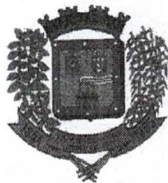
**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** as medidas locais e regionais que ainda vêm sendo implementadas pelos Municípios e pelos Estados, no intuito de conter o avanço das novas variantes da referida doença e a necessidade de manutenção dos procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 e suas variantes no âmbito da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, visando à preservação da saúde pública de todos que frequentam a Edilidade, e ao, mesmo tempo, manter a prestação dos serviços da administração, de modo a causar o mínimo impacto aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, derradeiramente que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, bem como medidas imediatas que visem evitar aglomeração de pessoas e dificultar a propagação e transmissão do vírus, no sentido de garantir a saúde dos servidores do Legislativo municipal e dos munícipes amerilienses,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Este Ato da Presidência prorroga o Ato nº 040, de 31 de dezembro de 2021 que dispõe sobre os procedimentos e regras, no âmbito da Câmara Municipal, para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus COVID-19.



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

**Art. 2º** O parágrafo 2º, do artigo 4º, do Ato nº 038/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 4º [...]**

**§ 2º - Fica proibido o acesso ao público em geral às sessões de que trata o caput, que serão realizadas com as portas fechadas ao público e cuja publicidade e transparência serão garantidas através de transmissão pelas redes sociais e pela rádio, com disponibilização do evento integral e ao vivo pelo canal do YouTube, bem como retransmissão junto à rádio comunitária às quartas-feiras seguinte ao evento, a partir das 14h.”**

**Art. 3º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 1º de março de 2022 podendo ser prorrogado ou revogado previamente, mediante expedição de novo Ato da Presidência.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
Presidente

  
**TEREZA RAQUEL CARDOSO DE BRITO**  
Assistente Legislativo

Registrado às fls. nº 97 e 98 do livro competente nº 15 (quinze)